

O Dr. Joao Ferreira Silveira, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga e sanciona a seguinte lei;

LEI Nº 109 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1,952.

Que abre crédito especial para pagamento de débitos do exercício de 1,951.

Artigo 1º Fica aberto na contadaria um crédito especial de C.R.\$. 21, para solver os débitos do exercício de 1,951, abaixo relacionados:
Asite Limitada, fornecimento de impressos e outros materiais expediente 325,00

ORGANIZAÇÃO DE ENGENHARIA E COMÉRCIO.

Fornecimento de materiais elétricos 1,300,00

GRÁFICA VIDAL

Fornecimento de diversos materiais para o Tiro de Guerra 225 2,650,00

AUGUSTO FERREIRA DA COSTA.

Fornecimentos de desinfetantes 936,00

ROBERTO FERRARI

Fornecimento de pedras para calçamento de ruas 8,640,00

TIPOGRAFIA BRASIL

Fornecimento de diversos materiais de expediente 954,00

DE CONTI E GARCIA

Fornecimento de medicamentos por ordem do Posto de Puericultura local 160,00

AREFF SAAB

Fornecimento feito para o caminhão referente a nota fiscal nº 23 50,00

Vencimento do mês de dezembro das professoras Wilma M. Venturini e Maria de Loudes Paes Carvalho 2,000,00

Artigo 2º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com parte do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Agudos 20 de novembro de 1,952.

Joao Ferreira Silveira. Prefeito Municipal.

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura neste dia:

Agudos 20 de novembro de 1,952.

Mario Ferreira Andrade.

O secretário.